LEI Nº 266/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$1.000,00,00 (Um Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.06.01 – Secretaria Municipal de Saúde
02.06.01.10 - Saúde
02.06.01.10.122 – Administração Geral
02.06.01.10.122.1001 – Atendimento Geral à Saúde
02.06.01.10.122.1001.2102 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
02.06.01.10.122.1001.2102.3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$500,00
02,06.01.10.122.1001.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$500,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1001.2047.3.3.71.41.00 Contribuições – ficha 246.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 23 de Julho de 2.012.

JOÃO PAULPO DA SILVA
Prefeito Municipal